

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2013, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar amparado pelo inciso I, art. 5º, da Lei Municipal nº 988, de 20.12.2019.

O SENHOR ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ANULAÇÃO

1.1 - SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - Saúde Pública.

Fonte: 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

10.122.0017.2010 – Programa HOSPSUS/Manutenção do Hospital – Fonte 496

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
670	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

Fonte: 497 – Programa VIGIASUS Fonte 497 – Saldo até 31/12/2019

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 497 – Programa VIGIASUS Fonte 497 – Saldo até 31/12/2019

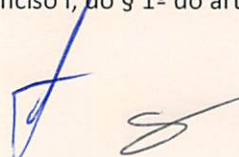
10.302.0017.2014 – Programa VIGIASUS Fonte 497 – Saldo até 31/12/2019

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
980	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00

SUPLEMENTAÇÕES

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
Suplementação por anulação	496	10.000,00
Suplementação por anulação	497	5.000,00
Total Suplementações		15.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para a suplementação das dotações do artigo 1º, serão utilizados a anulação de dotação orçamentária de mesma fonte, tal como previsto no Inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64, conforme a seguir descritos:



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

2 – POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – Saúde Pública.

Fonte: 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.122.0017.2010 – Programa HOSPSUS/Manutenção do Hospital – Fonte 496

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
650	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00

Fonte: 497 – Programa VIGIASUS Fonte 497 – Saldo até 31/12/2019

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 497 – Programa VIGIASUS Fonte 497 – Saldo até 31/12/2019
10.302.0017.2014 – Programa VIGIASUS Fonte 497 – Saldo até 31/12/2019

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
990	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

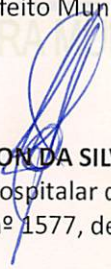
2 – TOTAL POR ANULAÇÃO

FONTE 496	10.000,00
FONTE 497	5.000,00
TOTAL POR ANULAÇÃO	15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (4.2.2020).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti
Portaria nº 1577, de 10.4.2019

MUNICÍPIO DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2013, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar amparado pelo inciso I, art. 5º, da Lei Municipal nº 988, de 20.12.2019.

O SENHOR ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaí, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ANULAÇÃO

1.1 - SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - Saúde Pública.

Fonte: 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

10.122.0017.2010 – Programa HOSPSUS/Manutenção do Hospital – Fonte 496

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
670	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

Fonte: 497 – Programa VIGIASUS Fonte 497 – Saldo até 31/12/2019

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 497 – Programa VIGIASUS Fonte 497 – Saldo até 31/12/2019

10.302.0017.2014 – Programa VIGIASUS Fonte 497 – Saldo até 31/12/2019

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
980	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00

SUPLEMENTAÇÕES

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
Suplementação por anulação	496	10.000,00
Suplementação por anulação	497	5.000,00
Total Suplementações		15.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para a suplementação das dotações do artigo 1º, serão utilizados a anulação de dotação orçamentária de mesma fonte, tal como previsto no Inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64, conforme a seguir descritos:

2 – POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – Saúde Pública.

Fonte: 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

10.122.0017.2010 – Programa HOSPSUS/Manutenção do Hospital – Fonte 496

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
-------	----------	-----------	-------

ANO 2020	EDIÇÃO Nº 1647	IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2020	PÁGINA 2
650	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00

Fonte: 497 – Programa VIGIASUS Fonte 497 – Saldo até 31/12/2019

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 497 – Programa VIGIASUS Fonte 497 – Saldo até 31/12/2019

10.302.0017.2014 – Programa VIGIASUS Fonte 497 – Saldo até 31/12/2019

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
990	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

2 – TOTAL POR ANULAÇÃO

FONTE 496	10.000,00
FONTE 497	5.000,00
TOTAL POR ANULAÇÃO	15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (4.2.2020).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti
Portaria nº 1577, de 10.4.2019

MUNICIPIO DE
IBAITI:7700806800
0141

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
IBAITI:77008068000141
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBAITI,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=20085105000106,
cn=MUNICIPIO DE IBAITI:77008068000141
Dados: 2020.04.20 23:07:35 -03'00'